



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 096,
DE 24 DE JULHO DE 2025.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 35ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL Nº 09/2025 – PROPGP/UFOB - Apoio à participação em Eventos Técnicos-Científicos Internacionais: América Latina, Caribe e África (PROINTER), sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.006698/2025-60, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 24 de julho de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura



EDITAL Nº 09/2025 – PROPGP/UFOB
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS
INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA (PROINTER)

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna pública a abertura do EDITAL Nº 09/2025 – PROPGP/UFOB para seleção de docentes da UFOB para o Apoio à Participação em Eventos Técnico-científicos Internacionais: América Latina, Caribe e África (PROINTER), aprovado na 35ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 24 de julho de 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP.

1 DA FINALIDADE

- 1.1. Promover a ampliação das ações de internacionalização no âmbito da UFOB, conforme diretrizes e objetivos estratégicos constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023), tais como a geração de oportunidades de intercâmbio internacional para docentes da UFOB, e o incentivo à participação em eventos promotores de ideias e estímulo à inovação.
- 1.2. Promover ação de incentivo à cooperação acadêmica e técnico-científica internacional, bem como o fortalecimento da produção científica através de integração de docentes e pesquisadores da UFOB com seus pares internacionais.
- 1.3. Promover o aumento de parcerias internacionais firmadas pela UFOB, bem como a implementação de planos de trabalho e o desenvolvimento de projetos em conjunto com essas instituições.
- 1.4. Selecionar docentes da UFOB para receberem apoio financeiro para despesas (inscrição, hospedagem e passagens) relacionadas à participação em eventos técnico-científicos na América Latina, Caribe e África no ano de 2025.

2 DOS EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS

- 2.1. O Evento deve ter duração de, no mínimo, 2 (dois) dias e ter destino único.



2.2. O evento deve ter início até a data de 31/12/2025.

2.3. O evento deve ser localizado em países da América Latina, do Caribe, ou da África.

2.4. Este edital visa à concessão de 03 (três) cotas de auxílio financeiro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de despesas (inscrição, hospedagem, passagens e seguro de viagem) relacionadas à participação no evento.

2.5. O valor de cada cota de auxílio a ser recebido para participação em evento técnico-científico internacional é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

3 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Serão concedidos auxílios em cotas de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para participação no evento, conforme disponibilidade de recursos.

3.2. Será destinada 1 (uma) cota por solicitação.

3.3. O valor da cota considera a Diária para Auxílios do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/2020, e o decreto N. 5.992/2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional, e a legislação vigente.

4 DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. São critérios de elegibilidade para participação deste Edital:

- a) Ser professor(a) do magistério superior do quadro efetivo da UFOP, em exercício e com jornada de trabalho de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva, que possua título de Mestre ou Doutor e tenha projeto de pesquisa cadastrado na PROPGP até a data de lançamento do Edital.
- b) Não encontrar-se em gozo férias ou licença no período da viagem.
- c) Estar adimplente com a prestação de contas de auxílios anteriores recebidos desta Instituição.
- d) Ter trabalho submetido no evento.

4.2. Os recursos para cotas serão concedidos apenas para eventos técnico-científicos que ocorram entre 15 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

4.3. Em trabalhos com múltiplos autores, apenas um poderá solicitar apoio para participação no mesmo evento.



4.4. A cada docente contemplado será permitida a solicitação de um apoio por ano.

4.4.1. Nas chamadas em que houver disponibilidade financeira, poderá ocorrer uma segunda concessão para o servidor no mesmo ano.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. Os solicitantes devem realizar inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte link: <<https://forms.gle/G6pNJ3EkEEGdnqoJ8>>, durante o período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.2. As informações e documentos necessários para o preenchimento do formulário de inscrição estão descritos no Anexo II.

5.2.1. Caso o comprovante de aceite do trabalho acadêmico-científico (item 16 do Anexo II) não tenha sido emitido no momento da inscrição neste Edital, deve ser enviado com até 15 (quinze) dias úteis de antecedência da viagem para compor o processo de pagamento, enviado para o email dri.propgp@ufob.edu.br.

5.3. As inscrições feitas de forma errônea ou com documentação incompleta não serão homologadas.

5.4. Documentos que não forem devidamente ou completamente assinados, serão desconsiderados e o candidato não terá a inscrição homologada.

5.5. A veracidade e integridade das informações e documentos digitalizados enviados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do solicitante.

6 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de avaliação das solicitações será realizado pela comissão de avaliação, que analisará a documentação comprobatória.

6.2. A comissão de avaliação será composta por 3 (três) servidores da PROPGP.

6.3. A Comissão de Seleção terá como atribuições:

I – Analisar e homologar as inscrições dos candidatos;

II – Aplicar os critérios de seleção estabelecidos neste edital;

III – Elaborar e publicar a lista de candidatos selecionados;



IV – Analisar e responder a eventuais pedidos de recurso;

V – Zelar pela transparência e equidade do processo seletivo.

6.4. Os integrantes da comissão não poderão submeter inscrição a este Edital.

6.5. A comissão será designada por Portaria emitida pela PROPGP, publicada no Boletim de Serviços da UFOB.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

7.1. A seleção dos pedidos de APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS INTERNACIONAIS: AMÉRICA LATINA, CARIBE E ÁFRICA será realizada com base na documentação comprobatória solicitada no item 5. INSCRIÇÃO deste edital.

7.2. As solicitações serão homologadas caso tenham preenchido todas as informações do Formulário Online e atendam a documentação comprobatória solicitada no item 5. INSCRIÇÃO.

7.3. A classificação das solicitações será realizada conforme Barema (Anexo III).

7.4. Em caso de empate, será observada a ordem cronológica de inscrição (aferida exclusivamente nos dados gerados no formulário de inscrição), tendo prioridade o candidato que submeteu sua solicitação com maior antecedência.

7.5. Havendo mais de 01 (uma) solicitação por candidato, será considerada a última inscrição realizada pelo solicitante.

7.6. Caso haja solicitação de apoio de dois ou mais autores de um mesmo trabalho para o mesmo evento, apenas a primeira inscrição será considerada, sendo os demais solicitantes desclassificados.

8 DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os Resultados Preliminar e Final serão disponibilizados em <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao>>, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I) do presente Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de se informar sobre os resultados.

8.2. Para a interposição de recursos ao Resultado Preliminar e Final, o proponente deverá preencher o formulário eletrônico disponível em <<https://forms.gle/92wcy7Y7tp7t9vrW7>> (Anexo IV), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I) deste Edital.



8.3. Os recursos ao Resultado Preliminar deverão estar de acordo com os Arts. 77 a 80 do Regimento Geral da UFOB e a Lei nº 9.784/1999.

8.4. O resultado do recurso será divulgado em data prevista no cronograma (Anexo I) na página da UFOB <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao>>.

9 DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

9.1. Os candidatos contemplados neste edital se comprometem a:

- a. Participar de seminários e fornecer material (vídeos e textos) visando à divulgação dos resultados obtidos no evento, caso solicitado.
- b. Fazer referência ao apoio concedido pela UFOB no âmbito do PROINTER ao divulgar o trabalho em qualquer meio (ações, publicações ou resultados obtidos).
- c. Verificar as condições de entrada no país de destino, incluindo visto, vacinação e demais exigências.
- d. Verificar junto à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) as condições e o cumprimento das exigências de afastamento para participação em evento no exterior.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá ser realizada logo após o retorno, não ultrapassando 30 (trinta) dias corridos.

10.2. O beneficiário da cota deverá encaminhar obrigatoriamente os seguintes documentos para o e-mail dri.propgp@edu.br :

- a. Nota fiscal/recibo da compra das passagens;
- b. Cartões de embarque;
- c. Autorização de afastamento devidamente publicado no Diário oficial;
- d. Comprovante de apresentação do trabalho no evento.
- e. Demais comprovantes de despesas, como aquisição de seguro de viagem, hospedagem e inscrição.

10.3. Caso a participação no evento não ocorra, o servidor beneficiário do auxílio deverá apresentar justificativa via email <dri.propgp@edu.br> e realizar a devolução do recurso ao Erário, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU.



10.4. O contemplado ficará inelegível a solicitar auxílios posteriores enquanto não realizar a prestação de contas.

10.5. Caso os comprovantes da prestação de contas sejam inferiores ao valor da cota recebida, o contemplado deverá realizar o ressarcimento do recurso excedente ao Erário, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU.

10.6. Para diagnóstico do aproveitamento da participação no evento, será disponibilizado um formulário eletrônico, disponível em <<https://forms.gle/8AcutXxUQSPw2YsGA>> (Anexo V), para ser preenchido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu regresso.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos destinados a este Edital são provenientes do custeio da Universidade Federal do Oeste da Bahia e estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26447/158717

Ação: 20GK

Fonte: 0100

PTRES: 231940

Elemento de Despesa: 33.90.20.00

11.2. As solicitações de auxílio serão atendidas até limite máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para este edital.

11.3. Caso haja a suplementação dos recursos previstos, poderão ser atendidas as solicitações que tiverem sido classificadas na submissão, mas excederem o limite orçamentário indicado no item anterior.

11.4. Uma vez realizada a transferência do auxílio para a participação do evento e não utilizado, não poderá ser reaproveitado para outro evento.



12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A submissão da inscrição implica a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, no ato de submissão da solicitação, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.2. É dever do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, observando os prazos constantes no cronograma (Anexo I) e demais atualizações na página da UFOB <<https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao>>.

12.3. A UFOB concederá os auxílios previstos neste Edital conforme sua disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ocorrer concessões em prazos diferenciados ou não ocorrer a concessão, em caso de indisponibilidade de recursos.

12.4. Alterações no Cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessárias, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.

12.5. A PROPGP não se responsabiliza por inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o candidato de efetuar a sua inscrição.

12.6. O beneficiário será responsável por receber os recursos financeiros e prestar contas dos recursos recebidos.

12.7. Qualquer informação falsa fornecida pelo proponente ensejará no cancelamento do auxílio, ressarcimento ao erário, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.9. A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso.

12.10. Na apresentação do trabalho no evento é obrigatória a referência ao apoio financeiro da UFOB.

12.11. Eventuais dúvidas não esclarecidas por este edital ou nos regulamentos citados por ele poderão ser encaminhadas ao endereço dri.propgp@ufob.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

12.12. Os casos omissos serão apreciados pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC.

Barreiras, 1º de agosto de 2025.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Atividade	Prazo/Período	Local
Publicação do Edital	01 de agosto de 2025	< https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao >
Período de Inscrições	de 04 a 17 de agosto de 2025	< https://forms.gle/G6pNJ3EkEEGdnqoJ8 >
Homologação das inscrições	19 de agosto de 2025	< https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao >
Interposição de recurso à homologação das inscrições	de 20 a 21 de agosto de 2025	< https://forms.gle/92wcy7Y7tp7t9vrW7 >
Resultado dos recursos à homologação das inscrições	25 de agosto de 2025	< https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao >
Resultado preliminar da seleção dos contemplados	de 25 de agosto de 2025	< https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao >
Interposição de recursos ao resultado preliminar	de 26 a 27 de agosto de 2025	< https://forms.gle/92wcy7Y7tp7t9vrW7 >
Resultado dos recursos ao resultado preliminar de seleção dos contemplados	29 de agosto de 2025	< https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao >
Resultado final da seleção dos contemplados	01 de setembro de 2025	< https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/internacionalizacao >
Início do evento	de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2025	
Envio do comprovante de aceite do trabalho acadêmico-	15 dias úteis antes da viagem	dri.propgp@ufob.edu.br



científico (item 16 do Anexo II), caso não tenha sido emitido no momento da inscrição neste Edital		
Envio de formulário eletrônico para diagnóstico do aproveitamento da participação no evento	Até 30 dias após o regresso do evento.	< https://forms.gle/8AcutXxUQSPw2YsGA >
Prestação de contas	Até 30 dias após o regresso do evento	dri.propgp@ufob.edu.br



ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

(Espelho do formulário online disponível para inscrição)

<<https://forms.gle/G6pNJ3EkEEGdnqoJ8>>

1. Nome completo
2. Data de nascimento
3. CPF
4. E-mail
5. Telefone (preferencialmente com Whatsapp)
6. Cidade de residência
7. Número SIAPE
8. Lotação
9. Área de atuação segundo Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES
10. Comprovante de vínculo ativo atualizado (retirado exclusivamente pelo SIGRH - dados funcionais)
11. Comprovante de cadastro do(s) grupo(s) de pesquisa(s) que participa na UFOB, obtido por meio do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, na Plataforma Lattes/CNPq <https://lattes.cnpq.br/web/dgp>
12. Comprovante de projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na UFOB, obtido pelo Portal do Docente > Meus Projetos de Pesquisa, na plataforma SIGAA
13. Comprovante de Membro de Programa(s) de Pós-graduação da UFOB
14. Formulário GP 001 - Afastamento para estudo ou missão no exterior) <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/progep/formularios> preenchido e com assinatura da chefia imediata.
15. Nome do Evento
16. Folder ou programa do Evento
17. Local do Evento
18. Site do Evento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

19. Comprovante de aceitação do trabalho a ser apresentado

20. Resumo do trabalho a ser apresentado no evento

21. Área do trabalho a ser apresentado segundo Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES

22. Declaração de ciência e concordância dos termos presentes neste Edital



ANEXO III - BAREMA

Critério	Pontuação
Evento na área de trabalho do docente	x pontos
Membro de programa de Pós-Graduação da UFOB	x pontos
Membro de grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq e certificado pela UFOB	x pontos
Projeto de pesquisa cadastrado na UFOB	x pontos



ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Espelho do formulário online disponível para recurso)

<<https://forms.gle/92wcy7Y7tp7t9vrW7>>

1. Nome completo
2. Documento Oficial de Identificação
3. E-mail
4. Motivação e fundamentação do recurso
5. Eventual documento comprobatório (caso necessário)



**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA DIAGNÓSTICO DE APROVEITAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM
EVENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO INTERNACIONAL**

(Espelho do formulário online)

<<https://forms.gle/8AcutXxUQSPw2YsGA>>

1. Identificação

Nome completo:

Unidade Acadêmica da UFOB:

Área de atuação / curso vinculado:

2. Informações sobre o evento

Nome do evento técnico-científico internacional:

Tipo de participação:

- Apresentação oral
- Apresentação de pôster
- Minicurso / oficina
- Organização / coordenação de sessão
- Outro: _____

País e cidade de realização do evento:

Instituição organizadora:

Data do evento:

3. Apoio institucional e financiamento

O apoio foi suficiente para garantir sua participação plena?

- Sim
- Parcialmente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Não

Se respondeu "Parcialmente" ou "Não", explique:

4. Aproveitamento acadêmico e institucional

A sua participação contribuiu para:

- Divulgação de pesquisa em andamento
- Estreitamento de redes internacionais
- Novas parcerias institucionais
- Prospecção de oportunidades de intercâmbio
- Publicações científicas
- Atualização de conhecimentos técnicos
- Desenvolvimento de projetos futuros
- Outro: _____

Você firmou algum tipo de contato internacional que poderá resultar em parceria futura?

Sim

Não

Se sim, descreva brevemente a natureza da parceria:

Algum resultado concreto já foi obtido após sua participação?

Sim

Ainda não

Se sim, descreva:

5. Impactos no ensino, pesquisa e extensão



A participação contribuiu com:

- Atividades de ensino (disciplinas, práticas, metodologias)
- Projetos de pesquisa (elaboração, fomento, colaboração)
- Projetos de extensão ou internacionalização comunitária
- Nenhuma das opções acima

Explique brevemente como:

6. Desafios e sugestões

Quais foram os principais desafios enfrentados para participar do evento?

O que poderia ser feito para melhorar o apoio institucional a docentes que participam desses eventos?

Você recomendaria a outros colegas da UFOB a participação nesse tipo de evento?

- Sim
- Não

Justifique sua resposta:

7. Considerações finais

Deseja deixar algum comentário, sugestão ou observação adicional?